

Decreto do Executivo Municipal n.º 247/2023, de 14 de novembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE  
FERIADO NACIONAL NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Camalaú, Estado de Paraíba, no uso de suas legais atribuições

CONSIDERANDO que a Proclamação da República do Brasil, celebrado em 15 de novembro, é um feriado nacional desde 2002, com a promulgação da Lei nº 10.607/02.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica determinada a transferência do feriado do dia 15 de novembro (próxima quarta-feira), Dia da Proclamação da República, para o dia 17 de novembro (próxima sexta-feira).

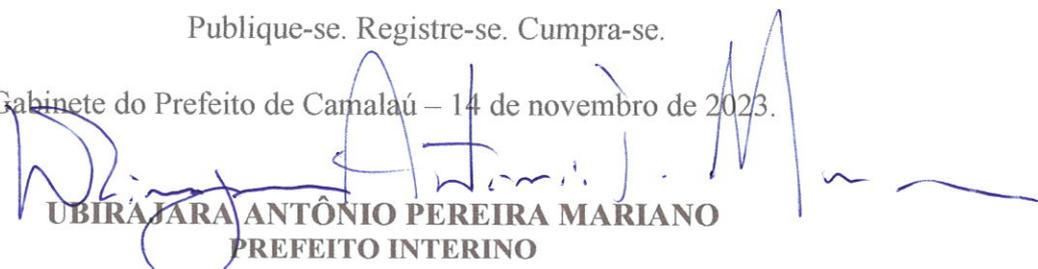
**Parágrafo Único.** As Secretarias que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável os atendimentos à população deverão manter o regular funcionamento.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 14 de novembro de 2023.

  
**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**